



16

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI Nº 2.259 DE 25 DE JULHO DE 2005.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado pessoal para os seguintes cargos constantes dos respectivos Planos de Cargos e Salários.

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	314,17
SERVENTE	13	300,00
VIGIA	12	300,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	650,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
PROFESSOR I – NÍVEL ESPECIAL I	120	357,50
PROFESSOR II – NÍVEL SUPERIOR	20	520,00
PEDAGOGO – NÍVEL SUPERIOR	10	520,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	12	357,50
AUXILIAR DE SECRETÁRIO ESCOLAR	25	314,17
SERVENTE	38	300,00
VIGIA	51	300,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	17	357,50
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	51	357,50
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	12	357,50



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 2.259 de 25 de julho de 2005 ..... fl. 02

AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10	300,00
FISIOTERAPEUTA	08	650,00
FONOAUDIÓLOGO	01	650,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	650,00
MÉDICO PEDIATRA	02	650,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	650,00
NUTRICIONISTA	02	650,00
OPERADOR M. SERVIÇOS PÚBLICOS.	12	314,17
ODONTÓLOGO	04	650,00
PSICÓLOGO	02	650,00
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	02	433,33
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	433,33
TÉCNICO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	04	433,33
TÉCNICO DE RAIOS X	04	433,33
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	10	433,33
VIGIA	13	300,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
VIGIA	07	300,00

**SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
VIGIA	12	300,00

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
TÉCNICO AGRÍCOLA	02	433,33
MOTORISTA	05	357,50

**GABINETE DO PREFEITO**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
VIGIA	04	300,00

**NÚCLEO DE BRAÇO DO RIO – CASA DO CIDADÃO**

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
VIGIA	02	300,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 2.259 de 25 de julho de 2005 .....fl. 03

<b>ADMINISTRAÇÃO / CASA CIDADÃO ITAÚNAS</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SALÁRIO</b>
VIGIA	02	300,00

**§ 1º** A contratação de que trata o *caput* deste artigo será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

**§ 2º** As atribuições dos cargos são aquelas constantes nos respectivos Planos de Cargos e Salários.

**Art. 2º** A contratação referida no artigo anterior só será efetivada, quando não houver preenchimento através de concurso público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da secretaria competente, consignada na Lei Orçamentária de 2005 e exercícios seguintes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.

  
Fledson Dias Messias  
**Chefe de Gabinete**